



Projeto de desenvolvimento curricular 2023 – 2024

setembro 2023

Índice

INTRODUÇÃO	1
1. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS -.....	1
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA LETIVA	1
2. CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS	1
3. ORGANIZAÇÃO DAS AULAS/BLOCOS	2
4. ESPECIFICAÇÕES SOBRE DESDOBRAMENTOS.....	2
5. OFERTA COMPLEMENTAR E OFERTA DE ESCOLA.....	2
6. DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE.....	2
6.1 - Princípios orientadores.....	2
6.2 - Competências	2
6.3 - Operacionalização.....	2
6.4 - Situações especiais	2
6.5 - Critérios gerais de distribuição	3
6.6 - Ocupação plena dos tempos escolares	3
7. PERMUTAS	3
8. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO NAS AULAS DE APOIO PEDAGÓGICO ...	3
9. APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	4
10. APOIOS ESPECIALIZADOS	4
11. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ALUNOS DE AVALIAÇÃO/ACOMPANHAMENTO NAS VALÊNCIAS DE PSICOLOGIA E TERAPIA DA FALA	4
12. PROMOÇÃO DO SUCESSO E PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR.....	5
13. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO/COMPLEMENTO CURRICULAR	5
14. BIBLIOTECAS ESCOLARES CENTROS DE RECURSOS EDUCATIVOS	5
15. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	6
15.1 – Enquadramento	6
15.2 - Orientações gerais para o estabelecimento de critérios.....	6
15.3 – Registo e atribuição de classificações.....	6
15.4 - Outras considerações relevantes	6
15.5 – Condições de aprovação e decisão de retenção	7
16. CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO/CURSOS PROFISSIONAIS.....	7
17. TERMOS DO CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM (ARA)	7
18. AVALIAÇÃO DO P.D.C.....	7
18.1 - Comissão de acompanhamento e avaliação	7
18.2 – Acompanhamento	7
19.3 – Avaliação	7
19.4. Revisão	7
NOTAS FINAIS.....	8

ANEXO – MATRIZES CURRICULARES	9
Pré-Escolar	10
Ensino Básico - 1º ciclo	10
Ensino Básico — 2.º ciclo – Regular	11
Ensino Básico — 2.º ciclo - Ensino Artístico.....	11
Ensino Básico — 3.º ciclo – Regular	12
Ensino Básico — 3.º ciclo - Ensino Artístico.....	12
Ensino Secundário — Ciências e Tecnologia.....	13
Ensino Secundário — Línguas e Humanidades.....	14
Ensino Secundário — Ciências Socioeconómicas	14
Curso Profissional – Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos	15
Curso Profissional – Técnico de Desporto	15
Curso Profissional – Técnico de Turismo	16

INTRODUÇÃO

O presente documento formaliza o **Projeto de desenvolvimento curricular (P.D.C.)** do Agrupamento de Escolas de Tábua.

Uma abordagem clássica

A ideia de *Projeto de desenvolvimento curricular de Agrupamento* parte da crença que uma escola de sucesso para todos e o desenvolvimento de aprendizagens significativas passam pelo desenvolvimento do currículo nacional, de modo a ter em conta as situações e características dos contextos onde se vai realizar, fazendo, quando possíveis, opções de currículo e implementação de estratégias de sucesso que traduzam opções da escola com vista ao sucesso educativo.

Incorpora, portanto, a dimensão social da ação educativa e só é viável num quadro de autonomia escolar, que concebe as escolas como lugares de decisão.

O “currículo” tem de ser percecionado numa conceção de projeto, portanto, algo que é aberto e dinâmico, de forma a permitir apropriações e adequações à realidade para que é proposto.

A abordagem que acima se apresenta é, sem dúvida, politicamente correta, mas convém que seja “decifrada” em termos mais simples.

Uma abordagem ... prática

O P.D.C. de Agrupamento é o documento onde se formalizam as instruções/orientações do Conselho Pedagógico, em matéria curricular, e é dirigido a vários destinatários, nomeadamente a si próprio, ao Órgão de Gestão (O.G.), às estruturas de orientação educativa e aos serviços especializados de apoio educativo.

Esta abordagem simples, podendo parecer, à primeira vista, desnecessária ou redundante, será importante para quem tiver a nobre missão de consubstanciar as instruções/orientações em documento que, se espera, seja eficaz no cumprimento dos objetivos que se propõe alcançar.

1. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA LETIVA

Na distribuição da carga letiva devem ter-se em consideração os seguintes pontos:

- Hora de início e termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas:
 - Deve ter-se em conta os horários da rede de transportes;
 - Deve ter-se em conta os horários laborais dos encarregados de educação predominantes no concelho.
- Dia com concentração das atividades escolares da turma:
 - Distribuir o máximo no turno da manhã;
- Limite de tempo máximo admissível entre as aulas de dois turnos distintos do dia:
 - Entre as aulas de dois turnos, máximo de um bloco e meio contabilizando os respetivos intervalos.
- Distribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribua por três ou menos dias da semana:
 - Disciplinas com distribuição por três dias – poderá haver dois dias consecutivos, mas será de evitar que haja três;
 - Disciplinas com distribuição por dois dias da semana – evitar distribuir os tempos por dias consecutivos.
 - No caso da educação física, não distribuir em dias consecutivos.
- Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira:

- Não colocar a mesma língua estrangeira em dias consecutivos;
 - Não distribuir as diferentes línguas estrangeiras por blocos seguidos no mesmo dia.
- Modalidades de apoio:
 - Que as aulas de apoio sejam colocadas, preferencialmente, no último bloco da tarde.
 - Equilibrar o “peso das mochilas”, ou seja, não fazer incidir no mesmo dia as disciplinas que requerem carga elevada dos materiais que os alunos têm de transportar (livros, cadernos e outros materiais).
 - Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes:
 - No superior interesse dos alunos, é permitida a alteração pontual dos horários dos alunos para substituição de aulas por ausência de docentes.

2. CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

As principais orientações para a constituição das turmas estão instituídas de acordo com a legislação em vigor. São cumulativamente aplicáveis as seguintes orientações:

- Respeitar, sempre que possível, as opções dos alunos;
- Respeitar, sempre que possível, os pedidos formulados pelos encarregados de educação, desde que devidamente fundamentados e entregues dentro do prazo legal;
- Seguir as orientações do professor titular, dos conselhos de turma e diretor de turma;
- Na transição para os 1º, 6º, 8º, 9º e 11º anos, deve ser mantida, tanto quanto possível, a continuidade dos alunos da mesma turma no ano seguinte, a menos que exista indicação em contrário do conselho de turma/conselho de docentes ou não seja realizável em termos organizativos face às opções do Agrupamento;
- Equilíbrio no número de alunos e alunas, sempre que exequível;
- Homogeneidade, no que diz respeito ao nível etário dos alunos, exceto nas turmas do pré-escolar.
- No 1º ciclo do ensino básico:
 - Constituir, preferencialmente, turmas de nível (um só ano de escolaridade);
 - Inclusão equilibrada, nas diversas turmas, de alunos relativamente à idade, ao sexo, retenções e a usufruir de medidas seletivas e/ou adicionais.
 - Distribuir, equitativamente, os alunos com problemas de comportamento;
 - Na constituição das turmas de 1º ano devem ter-se em conta eventuais pedidos de encarregados de educação, desde que estes sejam devidamente fundamentados e apresentados até 15 de junho;
 - Na constituição das turmas no 1º ano deve ter-se em conta a inclusão de pequenos grupos de alunos provenientes do mesmo jardim de infância, sempre que isso seja possível e benéfico;
 - Nas escolas onde exista mais do que uma turma, devem constituir-se turmas equilibradas, relativamente ao número de alunos;
 - Privilegiar a manutenção dos grupos de alunos do mesmo ano, relativamente aos alunos que vão ser recebidos em turmas de acolhimento.
- No 3º ciclo, os critérios de desempate para a inclusão de alunos na 2ª língua, para formação de turmas completas são:

- Primeiro - alunos com a média mais elevada dos resultados do presente ano arredondada às centésimas;
 - Segundo - alunos sem retenções;
 - Terceiro – os alunos mais velhos;
 - Quarto - n.º de repetências do aluno.
- i) Nos cursos de educação e formação e profissionais, os critérios de desempate para a inclusão de alunos nas diferentes turmas/cursos são os que constam da alínea h).
- j) Os critérios para o desmembramento de turmas são:
- Ser desmembrada a turma mais pequena;
 - Por sorteio, procurando sempre o equilíbrio de género.

3. ORGANIZAÇÃO DAS AULAS/BLOCOS

Na organização das aulas/blocos devem respeitar-se as seguintes orientações:

- a) O horário da componente letiva das escolas básicas do primeiro ciclo será, preferencialmente, no período da manhã das nove horas às treze horas e no período da tarde das catorze horas e trinta às quinze horas e trinta minutos.
- b) Os horários dos 2.º, 3.º ciclos e secundário serão, por regra, organizados em “blocos” de 90 minutos. (dois segmentos de 45 minutos sem intervalo). Nas disciplinas da componente específica dos cursos científico-humanísticos existirá um bloco semanal de 135 minutos.
- c) A preferência por tempos letivos mais prolongados justifica-se, já que permitem um trabalho mais diversificado dos alunos, valorizando a aula como tempo de trabalho e de aprendizagem – e não apenas como momento privilegiado da apresentação da matéria. Além disso, favorecem a promoção de uma atividade escolar com menos disciplinas e interrupções diárias.
- d) Dentro dos limites fixados pela lei e em situações justificadas, poderão ser adotados diferentes modos de organizar os tempos letivos. As decisões neste domínio devem ser tomadas com base em critérios de ordem pedagógica, relacionadas com o ambiente de trabalho que se pretende promover, os tipos de atividades propostas aos alunos e a natureza das aprendizagens.
- e) As matrizes curriculares em anexo.

4. ESPECIFICAÇÕES SOBRE DESDOBRAMENTOS

Em matéria de desdobramentos procede-se conforme o estipulado na lei em vigor.

5. OFERTA COMPLEMENTAR E OFERTA DE ESCOLA

Na oferta de escola de complemento à educação artística, a escola oferece no 2º ciclo, em função da disponibilidade de recursos humanos, disciplina(s) da área da educação física (não sendo obrigatória a frequência desta componente) dança/teatro/cinema e no 3º ciclo a disciplina de educação tecnológica. A avaliação de educação tecnológica expressa-se de forma quantitativa de 1 a 5.

A oferta complementar, no 2º ciclo, é a disciplina de “Práticas Digitais”.

No 1º CEB a oferta complementar é:

- “Iniciação à Robótica”:
 - 1º e 2º anos – 1 tempo semanalmente;
 - 3º e 4º anos – 1 tempo quinzenalmente.

6. DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

6.1 - Princípios orientadores

A distribuição do serviço docente tem como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos.

6.2 - Competências

A distribuição do serviço docente é da competência do O.G. com base nas orientações expressas neste documento, nos normativos legais em vigor e nas propostas dos diferentes departamentos curriculares.

O O.G. constituirá, complementarmente, os grupos e comissões de trabalho que entender necessários ao bom funcionamento da escola.

6.3 - Operacionalização

O O.G. entrega a cada departamento curricular o projeto da rede escolar com indicação das turmas previstas, das respetivas disciplinas, bem como do respetivo regime de funcionamento; também será distribuída a relação dos professores que desempenharão cargos pedagógicos, do número de horas da respetiva redução da componente letiva bem como outras reduções e a lista graduada dos docentes.

As propostas do departamento curricular devem assumir um carácter flexível, considerando que no momento da respetiva elaboração, não existe, ainda, uma perspetiva completa das necessidades de serviço; devem ser elaboradas com preocupação de equilíbrio no interior de cada Agrupamento disciplinar, procurando evitar situações de clara injustiça relativa, nomeadamente no que se refere a significativas disparidades no número de programas a lecionar e/ou no número de alunos.

No caso, especificamente, do serviço docente respeitante ao grupo de educação especial também deverá ser efetuada, pelo grupo em causa, a respetiva proposta, atendendo a critérios já identificados anteriormente e, ainda, às necessidades educativas dos alunos com relatório técnico-pedagógico (e com relatório técnico-pedagógico e programa educativo individual), priorizando-se, sempre, a intervenção/distribuição de serviço nos ciclos iniciais (1º e 2º) e no 7º ano de escolaridade (na transição de ciclo), no sentido de criar uma resposta mais eficaz em anos/ciclos de maior necessidade de reforço de competências e de aprendizagens essenciais e significativas, potenciadora do sucesso dos alunos nos restantes ciclos/níveis de educação/ensino.

As propostas do grupo de educação especial devem assumir também um carácter flexível, considerando que no momento da respetiva elaboração, não exista ainda a perspetiva completa das necessidades de serviço.

As propostas e recomendações referidas no ponto anterior estarão sujeitas a alterações sempre que:

- a) Contrariem as normas legais em vigor;
- b) Não respeitem o disposto neste documento;
- c) Sejam tecnicamente impossíveis de aplicar;
- d) Tenha como consequência a baixa qualidade dos horários;
- e) Exista fundada objeção do O.G.

6.4 - Situações especiais

Não podem ser distribuídas turmas aos professores que integrem familiares seus (ou alunos com quem vivam em economia comum). Os docentes potenciais geradores desta situação devem informar, desse facto, o O.G., até 15 de julho.

Os professores que prevejam a necessidade de alteração do serviço letivo num determinado período do ano (maternidade, amamentação ou outros motivos) deverão fazer chegar esta informação, em tempo útil, ao O.G.

6.5 - Critérios gerais de distribuição

Devem, sempre que possível, ser seguidos os seguintes critérios:

- O serviço letivo de cada professor deve incluir, nos casos em que é possível, turmas de níveis de ensino diferentes (3º ciclo e secundário).
- Quando uma disciplina, do mesmo ano de escolaridade, é lecionada em mais de uma turma, a disciplina deve ser distribuída a uma equipa de, pelo menos, dois professores.
- Dentro de cada ciclo de estudos deve ser dada prioridade ao acompanhamento dos alunos, pelos mesmos professores, ao longo dos anos desse curso, exceto por razões devidamente justificadas.
- Assegurar que cada docente leccione à mesma turma, as disciplinas ou áreas disciplinares relativas ao seu grupo de recrutamento.
- No número máximo de turmas/disciplinas a distribuir a cada docente deve ter-se em consideração os correspondentes programas, por forma a assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino.
- Disponibilizar, se possível, um segmento de 45 minutos comum, por grupo disciplinar, para os docentes realizarem articulação curricular.

6.6 - Ocupação plena dos tempos escolares

Na gestão do horário semanal do docente, deverão ser tidas em consideração algumas orientações, dando cumprimento ao estipulado na legislação em vigor.

Em caso de ausência do docente às atividades letivas programadas o O.G. providencia a sua substituição nos seguintes termos:

- Preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma;
- AULA DE SUBSTITUIÇÃO:**
 - Mediante lecionação da aula correspondente por um docente do quadro com formação adequada, de acordo com o planeamento diário pelo docente a substituir.

Quando não for possível realizar as atividades curriculares nas condições previstas nas alíneas anteriores, devem ser organizadas atividades de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a **OCUPAÇÃO EDUCATIVA:**

No pré-escolar e 1º ciclo:

Deverão ser organizadas atividades de ocupação, designadamente jogos ou atividades lúdicas na biblioteca, no recreio da escola ou na própria sala de aula.

Nos outros ciclos/níveis de ensino:

- Os alunos poderão utilizar a sala de estudo, bibliotecas, campos de jogos, ateliês, polivalente ou sala dos alunos (equipados com jogos lúdico/didáticos...), clubes.
- Para a ocupação educativa dos alunos, consideram-se, preferencialmente, as seguintes atividades:
 - Atividades em salas de estudo;
 - Clubes temáticos;
 - Atividades de uso de tecnologias de informação e comunicação;
 - Leitura orientada;
 - Pesquisa bibliográfica orientada;

- Atividades desportivas orientadas;
- Atividades oficiais, musicais e teatrais.

Os docentes que têm no seu horário atividades em sala de estudo/bibliotecas, devem:

- Supervisionar, encaminhar e acompanhar as atividades realizadas pelos alunos nos diferentes espaços com o apoio dos assistentes operacionais e elementos presentes nos diversos espaços.
- Acompanhar alunos saídos da sala de aula, por motivos disciplinares, orientando a execução das tarefas ordenadas pelo professor da disciplina.

Os alunos e os encarregados de educação serão informados sobre o plano de ocupação plena dos tempos letivos, através do diretor de turma, na reunião de início do ano letivo.

7. PERMUTAS

A gestão das permutas fica a cargo dos permutantes, que devem:

- Preencher o pedido de permuta no programa INOVAR
- Informar os alunos/encarregados de educação sobre a permuta.

8. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO NAS AULAS DE APOIO PEDAGÓGICO

Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário as propostas para inclusão de alunos nestas aulas de apoio são apresentadas pelos docentes das disciplinas em causa, em articulação com o conselho de turma, sendo elaborado/reformulado o respetivo plano de acompanhamento da promoção do sucesso educativo e assumem caráter dinâmico podendo ser implementadas em qualquer momento do ano letivo.

8.1. Constituem-se como critérios de Inclusão (com efeitos cumulativos): Sempre que os discentes:

- Indiciem que possam comprometer o seu sucesso escolar.
- Revelem dificuldades de aprendizagem no âmbito de uma disciplina:
 - Dificuldades acentuadas ao nível das aprendizagens (essenciais e significativas) e das competências;
 - Dificuldades pontuais;

8.2. Constituem-se como critérios de exclusão (sem efeitos cumulativos) os fatores que se seguem – e sempre que o docente:

- Considere que o aluno revela o desenvolvimento das competências e/ou realização de aprendizagens lacunares;
- Considere que o discente não está a beneficiar desta medida educativa.

Sempre que os discentes:

- Não revelem atitudes adequadas para ultrapassar as dificuldades;
- Não cumpram as tarefas propostas, quer na sala de aula quer em casa;
- Apresentem 3 faltas injustificadas.

8.3. Para haver sucesso com esta medida educativa, o grupo de alunos a beneficiar da mesma não deverá ultrapassar, em simultâneo, os oito elementos, podendo, em casos especiais, ponderados e aprovados pelo respetivo conselho de turma, exceder esse valor.

8.4. Em situações especiais, para além dos critérios acima elencados, são aceites outros, desde que devidamente fundamentados pelo conselho de turma, no âmbito do respetivo plano de turma.

9. APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO

Destina-se aos alunos com duas ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar.

Destina-se, ainda, a alunos dos 2º, 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram no ano letivo de 2022/2023.

1. Perfil do tutor – A designação do professor-tutor, do apoio tutorial específico, pelo Diretor, deverá ter em conta os seguintes aspetos:
 - a) Ser, preferencialmente, um professor do conselho de turma, titular com formação especializada adequada e experiência em orientação educativa ou em coordenação pedagógica;
 - b) Ter facilidade em relacionar-se com os alunos e respetivas famílias;
 - c) Ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos;
 - d) Ter capacidade de trabalhar em equipa;
 - e) Ser coerente, flexível e persistente;
 - f) Conhecer, em profundidade, o nível de escolaridade do grupo de alunos;
 - g) Ter capacidade de proporcionar aos alunos experiências enriquecedoras e gratificantes;
 - h) Comprometer os alunos e mobilizar a sua participação na definição de objetivos, tornando-os mais responsáveis;
 - i) Fomentar um ensino participativo, por forma a desenvolver nos alunos a perceção de que são agentes da sua aprendizagem;
 - j) Criar um clima de interação com os alunos conducente à sua livre expressão;
 - k) Criar pontes com a comunidade, utilizando, se necessário, apoio externo.
2. Funções/competências - Ao professor tutor compete:
 - a) Reunir, de forma flexível, nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
 - b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
 - c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
 - d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
 - e) Promover a assiduidade e a pontualidade dos alunos em todas as atividades letivas, não letivas e de apoio;
 - f) Promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras atividades;
 - g) Ajudar os alunos na organização, aquisição e desenvolvimento de técnicas de estudo;
 - h) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
 - i) Ensinar os alunos a exprimirem-se, a definirem objetivos pessoais, a autoavaliarem-se de forma realista e a serem capazes de valorizar e elogiar os outros;
 - j) Envolver a família no processo educativo do aluno;
 - k) Cooperar com o conselho de turma e os restantes serviços técnico-pedagógicos, na gestão adequada de recursos e na adoção de medidas pedagógicas destinadas a melhorar a aprendizagem dos alunos, sob a supervisão do diretor de turma;

l) Entregar ao conselho de turma, no final de cada período, um relatório crítico do trabalho desenvolvido;

3. Tempo destinado ao exercício da função:
 - a) O Apoio tutorial específico é desenvolvido em 4 tempos letivos, destinados a trabalho direto com os alunos, de forma flexível.
4. Atividades do professor tutor com os alunos:
 - a) Conversar com os alunos, ajudando-os a refletir sobre os seus percursos de vida e a definir objetivos;
 - b) Analisar problemas escolares propostos pelos alunos;
 - c) Coordenar o horário de estudo de acordo com os tempos livres e a ocupação de tempos de lazer (definição de um plano de trabalho).
5. Atividades do professor tutor com os professores:
 - a) Articular o trabalho desenvolvido com os docentes do conselho de turma;
 - b) Articular o trabalho desenvolvido com os diretores de turma e restantes tutores, sobretudo com os do mesmo ano de escolaridade, no caso dos tutores abrangidos pelo apoio tutorial específico.

10. APOIOS ESPECIALIZADOS

Os apoios especializados visam responder aos alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, sendo estes decididos de acordo com as necessidades de cada aluno, como forma de promover o seu desenvolvimento pessoal e educativo, dando lugar à mobilização de serviços especializados para promover o potencial de funcionamento biopsicossocial. Estes apoios operacionalizam-se de acordo com o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

Para a implementação destes apoios devem ser seguidas as orientações estabelecidas no respetivo “Guião de procedimentos de educação inclusiva do AET”.

11. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ALUNOS DE AVALIAÇÃO/ACOMPANHAMENTO NAS VALÊNCIAS DE PSICOLOGIA E TERAPIA DA FALA

Por forma a poder garantir uma melhor gestão dos recursos humanos afetos ao Agrupamento, no âmbito do **serviço de psicologia e orientação**, considera-se prioritário atender a **critérios de seleção para acompanhamento** neste serviço.

Assim, determina-se que os critérios a respeitar, para a seleção das crianças e jovens a constar do grupo de intervenção são, cumulativamente, os seguintes:

- a) Alunos com perturbação significativa do seu comportamento, que comprometa, de forma grave, a sua permanência no ambiente escolar;
- b) Alunos com situações exclusivamente relacionadas com o seu rendimento escolar, e não justificada por outros fatores (médicos, familiares, ...);
- c) Alunos próximos de uma transição de ano/ciclo/nível de escolaridade e que possa implicar mudança de escola;
- d) Alunos cujos agregados familiares não possuem rendimentos que lhes permitam assegurar acompanhamento externo (por referência à declaração de IRS);
- e) Ordem de chegada das sinalizações.

No caso de não ser possível assegurar o acompanhamento a todos os alunos com necessidade dele, criar-se-á uma lista de espera, tendo em atenção os mesmos critérios.

Tendo a **terapia da fala** como objetivos específicos, nomeadamente, a promoção da recuperação precoce das limitações ao nível da fala e linguagem, a prevenção de dificuldades de aprendizagem ao nível da leitura e escrita e a prevenção de desajustes ao nível da integração social com os pares – considerou-se, prioritário atender, sobretudo, à precocidade da intervenção (preventiva e corretiva) e à problemática específica do aluno, associada à modalidade de apoio em causa, para elencar os **critérios de seriação/ordenação**, necessários para a elaboração do plano de trabalho/distribuição de serviço ao técnico ou técnicos contratados para exercer atividade no Agrupamento de Escolas de Tábua.

Assim, determina-se que os critérios a respeitar, para a seleção das crianças e jovens a constar do grupo de intervenção da terapeuta da fala são, cumulativamente, os seguintes:

- A idade (mais jovens) – quanto jovem mais adequada e eficaz se tornar a intervenção e o impacto da mesma na melhoria da *performance* pessoal, social e académica do aluno;
- O tipo de patologia/gravidade (1. dificuldades na comunicação e linguagem, 2. dificuldades na linguagem – leitura e escrita e 3. dificuldades na fala);
- A evolução do aluno;
- O impacto das dificuldades nas seguintes áreas: académica e social (maior impacto=maior justificação de intervenção);
- Alunos cujos agregados familiares não possuem rendimentos que lhes permitam assegurar acompanhamento externo (por referência à declaração de IRS);
- A ordem (data) de entrada da sinalização.

No caso de não ser possível assegurar o acompanhamento a todos os alunos com necessidade dele, criar-se-á uma lista de espera, tendo em atenção os mesmos critérios.

Todos os casos sinalizados e em lista de espera deverão ser avaliados, devendo, ainda, ser dado, sempre, *feedback* ao professor titular/diretor de turma, relativamente à avaliação efetuada e à situação dos casos sinalizados e em lista de espera (informando acerca da intervenção ou não intervenção).

Ao serem analisados alguns casos particulares de comportamento, assiduidade e duplicação de intervenção (interna externa, na mesma valência), os **técnicos de psicologia e terapia da fala** verificaram a necessidade de aplicação de critérios de exclusão de alunos do processo de avaliação/acompanhamento. Este procedimento irá permitir que a vaga ocupada pelo aluno, no horário dos técnicos, possa ser libertada para outro aluno, reajustando-se, desta forma, a distribuição de serviço/listagem de priorização da intervenção.

Assim, consideram-se os seguintes critérios de exclusão:

1. Faltas injustificadas e/ou comportamento inadequado do aluno:

a) As faltas/comportamentos inadequados às sessões por parte dos alunos são obrigatoriamente comunicadas pelos técnicos ao professor titular/diretor de turma, através do meio mais expedito, designadamente, por e-mail, para que o encarregado de educação seja informado;

b) À segunda falta injustificada/comportamento inadequado em sessão, o professor titular/diretor de turma (depois de informado pelo técnico) convoca o encarregado de educação do aluno para este tomar conhecimento da situação;

c) À terceira falta injustificada/comportamento inadequado em sessão, dá-se alta por abandono/recusa e o professor titular/diretor de turma (depois de informado pelo técnico) comunica, por escrito, ao encarregado de educação.

2. A duplicação de intervenção (interna e externa, na mesma valência) determina a exclusão da intervenção na Escola, por motivos que se

relacionam com a salvaguarda da justiça e equidade, através da oferta destes apoios a um maior número de alunos que não têm outra oportunidade de intervenção técnica especializada, senão na Escola.

3. A adoção deste procedimento deve ser comunicada ao encarregado de educação do aluno, devendo este ser, ainda, esclarecido sobre a situação e alertado, especificamente, para a necessidade de optar por uma das intervenções (externa ou interna). O encarregado de educação deve ser informado de que a intervenção na Escola será suspensa, se o mesmo persistir na duplicação da intervenção.

12. PROMOÇÃO DO SUCESSO E PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR

O Agrupamento dinamiza o plano de ação inserto no projeto educativo observando as respetivas orientações.

Paralelamente, os alunos podem, ainda, usufruir de outras medidas como o apoio tutorial específico.

Como medidas preventivas do abandono escolar, continua a ser prioritária a intervenção da equipa multidisciplinar do Agrupamento, (destacando-se os técnicos do SPO, e a assistente social), dos professores titulares de turma e diretores de turma, bem como o trabalho em parceria com outras instituições, nomeadamente Centros de Saúde, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, Tribunal de Menores, Segurança Social, entre outros. Continua a ser importante a implementação e acompanhamento de cursos de educação e formação e cursos profissionais.

13. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO/COMPLEMENTO CURRICULAR

Para desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular o Agrupamento prevê a dinamização de diferentes clubes e projetos que se regem pelas normas definidas no Regulamento Interno.

Nas atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo, aplica-se regulamento próprio.

No clube do desporto escolar, aplica-se o disposto nas orientações nacionais relativamente aos procedimentos e às metodologias de aprovação, de implementação e avaliação do respetivo projeto.

14. BIBLIOTECAS ESCOLARES CENTROS DE RECURSOS EDUCATIVOS

Numa época de novos desafios que obrigam à redefinição de práticas educativas, a biblioteca escolar (B.E.) tem de ir além da disponibilização de serviços, da oferta de um espaço bem equipado. O programa da B.E. tem de passar a estar integrado nos planos estratégicos e objetivos educativos da Escola/Agrupamento, apostando na formação para as literacias e para o acompanhamento curricular e das aprendizagens dos alunos e no trabalho colaborativo e articulado com departamentos e docentes.

Neste contexto, o papel da B.E. é orientado no sentido de:

- Disponibilizar recursos de informação;
- Apoiar a infraestrutura tecnológica, contribuindo para o seu uso e integração nas práticas letivas;
- Formar para as diferentes literacias, num trabalho colaborativo e articulado com os outros docentes;
- Transformar os espaços de disponibilização de recursos em espaços de aprendizagem, de construção de conhecimento.

Constatada a importância da literacia, ou seja, a capacidade de perceber bem ideias novas para as usar quando necessárias, a B.E., em articulação com os departamentos, procederá à implementação de um programa integrado de literacia de informação. Com este programa, procura-se melhorar os níveis de literacia dos alunos, dar resposta às debilidades enunciadas no projeto educativo do Agrupamento relativamente à falta de

hábitos e métodos de estudo, promover o sucesso educativo, no sentido da aquisição das competências gerais definidas, promovendo práticas de ensino aprendizagem ativas, onde o aluno seja o centro da aprendizagem, proporcionar ao aluno a aquisição integrada de competências e de atitudes que lhe permitam ser um cidadão autónomo, competente e crítico.

15. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

15.1 – Enquadramento

Modalidades de avaliação

A avaliação das aprendizagens cumpre o estipulado nos Decretos-Leis números 54 e 55/2018, de 6 de julho e nas Portarias nº 223-A/2018, de 3 de agosto nº 226-A/2018, de 7 de agosto e n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, demais documentos reguladores e normativos que venham a ser promulgados.

Nos restantes anos de escolaridade, a avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, formativa e sumativa.

A **avaliação diagnóstica** realiza -se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa** assume caráter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias de ensino e aprendizagem.

A **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a avaliação das aprendizagens e competências associadas e, conseqüentemente, a classificação e certificação, incluindo a avaliação sumativa interna e a avaliação sumativa externa.

15.2 - Orientações gerais para o estabelecimento de critérios

São estabelecidas as seguintes orientações gerais:

Na educação pré-escolar:

As orientações curriculares na educação pré-escolar não são um programa, constituem antes um conjunto de princípios destinados a apoiar os educadores nas decisões sobre a sua prática, ou seja, a conduzir o processo educativo a desenvolver com as crianças.

Os referidos princípios constituem uma referência comum para todos os educadores da rede nacional de educação pré-escolar, destinando-se à organização da componente educativa.

O desenvolvimento curricular é da responsabilidade do educador. Ao planificar o seu trabalho terá de ter em conta os seguintes aspetos:

- Continuidade educativa – processo que parte do que as crianças já sabem e aprenderam, criando condições para o sucesso nas aprendizagens seguintes;
- Intencionalidade educativa – processo reflexivo de observação, planeamento, ação e avaliação desenvolvido pelo educador, de forma a adequar a prática às necessidades da criança.

As atividades desenvolvidas nos jardins-de-infância, estão inseridas em três grandes áreas de conteúdos; formação pessoal e social; expressão e comunicação e conhecimento do mundo.

A avaliação na educação pré-escolar, assume uma dimensão marcadamente formativa, pois, trata-se de um processo contínuo e

interpretativo, que se interessa mais pelos processos, do que pelos resultados. Procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. A educação pré-escolar é perspectivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso o 1º ciclo.

Cabe a cada educador, avaliar numa perspetiva formativa, os processos educativos, o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, tendo em conta os seguintes aspetos: assiduidade/pontualidade, socialização/autonomia, interesse e participação nas atividades/predisposição para aprender a aprender, bem como o desenvolvimento harmonioso das aprendizagens/competências nas diferentes áreas curriculares/utilização das aprendizagens em novas situações.

- Os critérios de avaliação cumprem o estipulado nas Portarias nº 223-A/2018, de 3 de agosto, nº 226-A/2018, de 7 de agosto e nº 235-A/2018 de 23 de agosto (ensino profissional).
- Até ao início do ano letivo, compete ao conselho pedagógico de acordo com as orientações do currículo nacional, definir os critérios de avaliação e perfis de aprendizagem por disciplina e para cada ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.
- A divulgação dos critérios de avaliação e respetivos perfis de aprendizagem obedecerá ao disposto na legislação em vigor e no regulamento interno.

15.3 – Registo e atribuição de classificações

Para efeitos de avaliação formativa e sumativa, bem como para todos os instrumentos de avaliação formativa, proceder-se-á da seguinte forma:

- Ensino básico (1º ciclo) – regista-se a classificação qualitativa, seguindo a seguinte tabela:

Percentagem	Classificação qualitativa
0 - 49	Insuficiente (IN)
50 - 69	Suficiente (S)
70 - 89	Bom (B)
90 – 100	Muito Bom (MB)

- Ensino básico (2º e 3º ciclos): Nos instrumentos de avaliação regista-se a cotação na escala percentual de 0 a 100. A conversão de percentagens efetua-se seguindo a seguinte tabela de notações:

Percentagem	Nível quantitativo
0 - 19	1
20 - 49	2
50 - 69	3
70 - 89	4
90 - 100	5

- Ensino secundário: Regista-se o resultado da avaliação na escala classificativa de 0 a 20 (até às décimas). (ex. 13,7).

15.4 - Outras considerações relevantes

Devem recolher-se elementos para efeitos de avaliação “para a aprendizagem” e “da aprendizagem”, recorrendo a processos, técnicas e instrumentos diversificados, a fim de que este procedimento promova a equidade, a resposta efetiva às necessidades educativas dos alunos (e à diversidade, nomeadamente, de perfis de aprendizagem) e o seu sucesso.

Não se pode aplicar um novo processo/técnica/instrumento de recolha de elementos de avaliação sem que o aluno tenha conhecimento dos resultados obtidos anteriormente, ou seja, sem que se tenha realizado o *feedback* positivo e de qualidade, qualitativo e/ou quantitativo.

Em cada momento da autoavaliação, ao longo do ano letivo, o aluno deve estar na posse de todos os elementos de avaliação, nomeadamente, conhecer os respetivos critérios e obter *feedback* prévio, positivo e de qualidade, relativamente à(s) atividade(s)/tarefa(s) realizada(s).

15.5 – Condições de aprovação e decisão de retenção

As condições de transição e aprovação são as definidas no Artigo 32º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto (ensino básico) e no Artigo 30º da Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto (ensino secundário).

A evolução do processo educativo dos alunos tem uma lógica de continuidade, consequentemente, a retenção num dos anos intermédios do seu percurso, assume um caráter excecional e é uma decisão pedagógica.

Sendo a retenção considerada de caráter excecional, caso esta se concretize, compete ao professor titular de turma/conselho de docentes (caráter consultivo)/conselho de turma, lavrar fundamentação que discrimine todas as medidas/estratégias/recursos educativos operacionalizados e a respetiva avaliação de eficácia e elaborar um Relatório de aprendizagens não realizadas (e competências não desenvolvidas), bem como um (novo) plano individual de acompanhamento da promoção do sucesso educativo (PIAPSE), onde constem, para além das dificuldades detetadas nas diferentes áreas de competência, as medidas (e estratégias associadas) e adaptações ao processo de avaliação, a operacionalizar para responder às necessidades educativas do aluno.

16. CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO/CURSOS PROFISSIONAIS

Para a implementação destas ofertas formativas devem ser seguidos os Normativos em vigor e o definido na documentação de suporte do Quadro EQAVET.

17. TERMOS DO CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM (ARA)

De acordo com a Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro - Estatuto do aluno e ética escolar, constituem critérios determinantes para a aplicação de **atividades de recuperação da aprendizagem (ARA)**, a violação do limite de faltas injustificadas previsto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 18º que obriga ao cumprimento dessas atividades, nomeadamente:

- Para os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, as ARA incidirão sobre todo o programa curricular do ano de escolaridade que frequenta e que permita recuperar o atraso das aprendizagens.
- Para os alunos que frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o ensino secundário, as ARA incidirão sobre a disciplina ou disciplinas em que ultrapassou o referido limite de faltas e que permita recuperar o atraso das aprendizagens, as quais se confinam às tratadas nas aulas cuja ausência originou a situação de excesso de faltas.
- O recurso à aplicação de ARA previsto nos números anteriores apenas pode ocorrer uma única vez no decurso de cada ano letivo.
- O cumprimento das ARA por parte do aluno realiza -se em período suplementar ao horário letivo, competindo ao professor da disciplina/professor titular de turma a elaboração do guião em articulação com o conselho de turma/conselho de docentes, no âmbito do respetivo plano de turma.

- O previsto no número anterior não isenta o aluno da obrigação de cumprir o horário letivo da turma em que se encontra inserido.
- Compete ao diretor de turma/professor titular de turma que as ARA sejam dadas a conhecer ao encarregado de educação pelo meio mais expedito.
- O local (ou locais) e respetivos horários para a implementação das ARA deve ser objeto de análise pelo professor, diretor de turma/professor titular de turma em articulação com o encarregado de educação, de modo a que sejam exequíveis e contribuam para que o aluno recupere o atraso das aprendizagens.
- As ARA devem ser objeto de avaliação pelo conselho de turma/professor titular de turma, no âmbito do respetivo plano de turma.

18. AVALIAÇÃO DO P.D.C.

18.1 - Comissão de acompanhamento e avaliação

Compete ao conselho pedagógico a avaliação do P.D.C. Esta avaliação tem caráter permanente e sistemático.

Para operacionalizar esta avaliação é constituída uma comissão permanente de acompanhamento e avaliação, adiante designada apenas por comissão.

Esta Comissão integrará, obrigatoriamente, os coordenadores do pré-escolar e 1.º CEB, os coordenadores dos diretores de turma do ensino básico e secundário, podendo o conselho pedagógico designar outros elementos.

A Comissão constituída pode solicitar, ao O.G., a colaboração pontual de outros elementos da comunidade escolar.

18.2 – Acompanhamento

A Comissão encontrará os procedimentos mais adequados para acompanhar o P.D.C.

Recomenda-se que sempre que as orientações expressas no P.D.C. não forem seguidas, por inadequação ou opção, devem, os diversos intervenientes, dar conhecimento à comissão a fim de que as práticas – sucedidas possam ser replicadas.

18.3 – Avaliação

A avaliação formaliza-se através da apreciação pelo conselho pedagógico do relatório final de execução do P.D.C. elaborado pela comissão.

A avaliação final do P.D.C. é apresentada, em documento escrito, ao conselho pedagógico de julho de cada ano letivo. O documento deverá centrar-se nos seguintes pontos:

- Observações, em relação à forma e/ou conteúdo, que o P.D.C. tenha merecido da parte dos diversos intervenientes no processo educativo.
- Orientações expressas no P.D.C. que não foram seguidas pelos diversos intervenientes e indicação da respetiva fundamentação.
- Sugestões de alteração/inação.

18.4. Revisão

O P.D.C. de Agrupamento tem que, no final do ano ser submetido a revisão obrigatória, podendo, a todo o tempo, sofrer revisão extraordinária sempre que a sua dinâmica o aconselhe.

NOTAS FINAIS

Mesmo quando se faz bem é necessário cultivar o princípio de que se pode fazer ainda melhor.

Embora a discussão do processo de autoavaliação da escola não caiba no âmbito deste documento reconhece-se que as boas práticas de avaliação parcelar (dos clubes, dos apoios educativos, o próprio P.D.C., etc.) contribuíram, de forma decisiva, tanto para a elaboração daquele documento como para o aumento da sua eficácia.

Face ao que acima se expõe, deve o Agrupamento refletir sobre a temática da produção de documentos avaliativos de forma a:

- a) Aumentar a sua eficácia;
- b) Evitar duplicação de informação;
- c) Diminuir a carga burocrática.
- d) Simplificar processos e procedimentos.

No que diz respeito à avaliação dos alunos, bem como à atribuição das classificações e elaboração/utilização dos diversos instrumentos de avaliação, deve refletir-se também, por forma a que seja possível, dentro da especificidade própria das diversas disciplinas, encontrar procedimentos que se constituam como referenciais comuns dentro do Agrupamento.

ANEXO – MATRIZES CURRICULARES

ANEXO – Matrizes Curriculares

Pré-Escolar

Áreas de Conteúdo			Carga Horária Semanal
Formação Pessoal e Social			25
Conhecimento do Mundo			
Expressão e Comunicação	Domínios	Subdomínios	
	Educação Física		
	Educação Artística	Artes Visuais Jogo Dramático/Teatro Música Dança	
	Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		
	Matemática		
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)			Variável

Ensino Básico - 1º ciclo

Componentes do currículo			Carga Horária Semanal	
			Horas	
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	Cidadania e desenvolvimento	TIC	7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística Educação Física			5	5
Apoio ao Estudo Oferta Complementar – Iniciação à Robótica			3	1
Inglês			---	2
Total			25	25
Educação Moral e Religiosa Católica			1	1

Ensino Básico — 2.º ciclo – Regular

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal (x 45m)	
	5.º ano	6.º ano
Português	5	5
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3
Cidadania e Desenvolvimento	1	1
Matemática	5	5
Ciências Naturais	3	3
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Educação Musical	2	2
TIC	1	1
Educação Física	3	3
Educação Moral e Religiosa	1	1
Apoio ao Estudo	2	2
Complemento à Educação Artística – Artes Visuais	1	1
Complemento à Educação Artística – Atividades Físicas (dança)	1	1
Oferta Complementar – Práticas Digitais	1	1

Ensino Básico — 2.º ciclo - Ensino Artístico

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal (x 45m)	
	5.º ano	6.º ano
Português	5	5
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3
Cidadania e Desenvolvimento	1	1
Matemática	5	5
Ciências Naturais	3	3
Educação Visual	2	2
Educação Física	3	3
Formação Vocacional		
Formação Musical	3	3
Instrumento	2	2
Classes Conjunto	2	2
Educação Moral e Religiosa	1	1

Oferta Complementar – Práticas Digitais	1	1
---	---	---

Ensino Básico — 3.º ciclo – Regular

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal (x 45m)		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	4	4	4
Língua Estrangeira I – Inglês	3	2	3
Língua Estrangeira II - Francês/Espanhol	3	3	2
História	2	3	3
Geografia	3	2	3
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
Matemática	4 a)	4 a)	4 a)
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Expressões e Tecnologias			
Educação Visual	2	2	2
TIC	1	1	1
Complemento à Educação Artística- Educação Tecnológica	1	1	1
Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa Católica	1	1	1

Notas:

a) É lecionado mais um tempo de matemática, de 3 em 3 semanas.

Ensino Básico — 3.º ciclo - Ensino Artístico

Componentes do currículo	Carga Horária Semanal (x 45m)		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	4	4	4
Língua Estrangeira I – Inglês	3	2	3
Língua Estrangeira II - Francês/Espanhol	3	3	2
História	2	3	3
Geografia	3	2	3

Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
Matemática	4 a)	4 a)	4 a)
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Formação Vocacional			
Formação Musical	3	3	3
Instrumento	2	2	2
Classes Conjunto	2	2	2
Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa Católica	1	1	1
Oferta complementar	-	-	-

Notas:

- a) É lecionado mais um tempo de matemática, de 3 em 3 semanas.

Ensino Secundário — Ciências e Tecnologia

Componentes de formação		Carga Horária Semanal		
		10º ano	11º ano	12º ano
Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III	4	4	
	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	4
Específica	Matemática A	6	6	6
	Opções: *			
	Biologia e Geologia	7	7	
	Físico-Química	7	7	
	Opções: *			
	Biologia			4
	Química			4
Psicologia B *			4	
Educação Moral e Religiosa Católica		1	1	1

* Ou outra disciplina escolhida de acordo com todas as possibilidades de opções previstas na lei.

Ensino Secundário — Línguas e Humanidades

Componentes de formação		Carga Horária Semanal			
		10º ano	11º ano	12º ano	
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III		4	4	
	Filosofia		4	4	
	Educação Física		4	4	4
Específica	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Cidadania e Desenvolvimento	6	6	6
	Opções: *				
	Geografia A		6	6	
	História A		6	6	6
	Opções: *				
	Geografia C				4
Psicologia B			4		
Educação Moral e Religiosa Católica			1	1	1

* Ou outra disciplina escolhida de acordo com todas as possibilidades de opções previstas na lei.

Ensino Secundário — Ciências Socioeconómicas

Componentes de formação		Carga Horária Semanal			
		10º ano	11º ano	12º ano	
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III		4	4	
	Filosofia		4	4	
	Educação Física		4	4	4
Específica	Matemática A	Cidadania e Desenvolvimento	6	6	6
	Opções: *				
	Economia A		6	6	
	Geografia A		6	6	
	Opções: *				
	Economia C				4
	Geografia C				
	Sociologia				
Psicologia B*					
Educação Moral e Religiosa Católica			1	1	1

* Ou outra disciplina escolhida de acordo com todas as possibilidades de opções previstas na lei.

Curso Profissional – Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos

Componentes do currículo		Carga Horária Semanal		
		1º ano	2º ano	3º ano
Sociocultural	Português	4	6	6
	Inglês	4	4	4
	Área de Integração	4	4	2
	Educação Física	2	2	3
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	1	2
Científica	Matemática	4	6	5
	Física e Química	2	3	5
Técnica	Eletrónica Fundamental	4	3	4
	Gestão e Manutenção e Equipamentos Informático	6	5	2
	Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores	6	5	7
	Comunicação de Dados	4	3	2
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300 Horas	300 Horas
		Cidadania e Desenvolvimento		

Curso Profissional – Técnico de Desporto

Componentes do currículo		Carga Horária Semanal		
		1º ano	2º ano	3º ano
Sociocultural	Português	4	6	6
	Inglês	4	4	2
	Área de Integração	4	4	2
	Educação Física	2	2	3
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	1	2
Científica	Matemática	3	2	4
	Psicologia	2	1	2
Técnica	Estudo do Movimento	4	2	3
	Introdução às Práticas Desportivas	3	7	5
	Jogos Desportivos Coletivos	3	4	3
	Desportos Individuais	6	5	5
	Práticas Desportivas de Ginástica	6	5	5
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300 Horas	300 Horas
Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC)		1	1	2
		Cidadania e Desenvolvimento		

Curso Profissional – Técnico de Turismo

Componentes do currículo		Carga Horária Semanal		
		1º ano	2º ano	3º ano
Sociocultural	Português	4	6	6
	Inglês	4	4	2
	Área de Integração	4	4	2
	Educação Física	2	2	3
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	1	2
Científica	Matemática	2	1	2
	Geografia	3	3	4
Técnica	História da Cultura e das Artes	4	3	2
	Comunicar em Espanhol	3	3	2
	Turismo - Informação e Animação Turística	3	4	4
	Técnicas de Comunicação em Acolhimento Turístico	5	5	4
	Operação Técnicas em Empresas Turísticas	5	5	7
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300 Horas	300 Horas
Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC)		1	1	2